

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 14
19/01/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

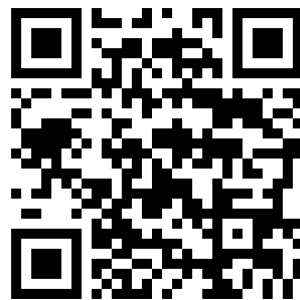
Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 41 (QUARENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>	
DTS ESE 2 2023	DTS TGT 3 2023
DTS PPGEPEEIMVR 1 2023	DTS TGT 4 2023
DTS TGT 1 2023	DTS TGT 5 2023
DTS TGT 2 2023	DTS VGD VCH 1 2023
SEÇÃO II	12
<u>EDITAL, COMUNICADOS E OUTROS.</u>	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO SDC 1 2023 (RETIFICAÇÃO DO RESULTADO)	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO SRI 3 2023 (RESULTADO)	
EDITAL TCE 3 2022 (TURMA 1º SEMESTRE 2023)	
EDITAL TCE 5 2022 (TURMA 1º SEMESTRE 2023)	
EDITAL TCE 7 2022 (TURMA 1º SEMESTRE 2023)	
EDITAL TCE 8 2022 (TURMA 1º SEMESTRE 2023)	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROPLAN 1 2023 (RESULTADO DO ADITAMENTO 1)	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROPLAN 1 2023 (RETIFICAÇÃO DO ADITAMENTO 1)	
SEÇÃO IV	38
<u>PORTARIA</u>	
PORTARIA 74 2023	
PORTARIA 77 2023	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Atualiza a composição da Assessoria de Extensão no âmbito do Curso de Graduação em Pedagogia - Niterói.

O VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os servidores **REGINALDO SCHEUERMANN COSTA** (SIAPE 3010517) e **ROBSON PEREIRA CALÇA** (SIAPE 3159295) para integrarem a Assessoria de Extensão no âmbito do Curso de Graduação em Pedagogia - Niterói;

II- Ratificar a composição da Assessoria de Extensão do Curso de Pedagogia – Niterói: **ADRIANA BARBOSA DA SILVA** (SIAPE 1186333), **ANA PAULA MASSADAR MOREL** (SIAPE 3043868), **EDUARDO OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA** (SIAPE 3248220), **ELAINE MONTEIRO** (SIAPE 1309621), **ERIKA ELIZABETH VIEIRA FRAZAO** (SIAPE 1030899), **INNY BELLO ACCIOLY** (SIAPE 2257954), **JOSE ANTONIO MIRANDA SEPULVEDA** (SIAPE 1949447), **MARCELA SOARES CAMPOS BRAGA** (SIAPE 1768951), **MARCIA MARIA E SILVA** (SIAPE 1549058), **MARIA NAZARETH DE SOUZA SALUTTO DE MATTOS** (SIAPE 3034772), **REGINALDO SCHEUERMANN COSTA** (SIAPE 3010517), **ROBSON PEREIRA CALÇA** (SIAPE 3159295) e **VIVIANE MERLIM MORAES** (SIAPE 3208993).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO PAES SELLES
Vice-Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEPEEIMVR/UFF Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Indicação de Comissão para a divulgação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

O VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGEPEE -, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Designar os Professores **KELLY ALONSO COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1768785, **MARCELA COHEN MARTELOTTE**, matrícula SIAPE n.º 1308646, **ANA CAROLINA MAIA ANGELO**, matrícula SIAPE 1043590 e **LÚCIO VERALDO GARCIA JUNIOR**, Docente Colaborador do PPGEPEE para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Divulgação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEPEE).

II – Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

WELINGTON KIFFER DE FREITAS
Vice-Coordenador do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR
Universidade Federal Fluminense

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGT/UFF Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Designação de docentes para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – **Designar**, sob a presidência do primeiro, os docentes abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso:

Dianne Scherly Varela de Medeiros – SIAPE 3043869

Alberto Gaspar Guimarães – SIAPE 3009625

Alexandre Santos de la Vega – SIAPE 992606

Igor Monteiro Moraes – SIAPE 1783796

Natalia Castro Fernandes – SIAPE 1908601

Paula Brandão Harboe – SIAPE 1106400

Tadeu Nagashima Ferreira – SIAPE 1805834

Victor Fernandes – SIAPE 1048036

II – Esta DTS não implica em gratificações.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DIANNE SCHERLY VARELA DE MEDEIROS

Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGT/UFF Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Designação dos docentes para compor a Comissão de Estágio Curricular Obrigatório no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – **Designar** para compor a Comissão de Estágio Curricular Obrigatório no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, sob a presidência do primeiro, os docentes:

Jacqueline Silva Pereira – SIAPE 2478558,

Roberto Brauer Di Renna – SIAPE 3310138

Taiane Alvarenga Menandro Garcia de Freitas – SIAPE 3316860.

II – Esta DTS não implica em gratificações.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DIANNE SCHERLY VARELA DE MEDEIROS

Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGT/UFF Nº 3, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Designação dos docentes para compor a Comissão de Avaliação de Atividades de Extensão no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – **Designar** para compor a Comissão de Avaliação de Atividades de Extensão no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, sob a presidência do primeiro, os docentes:

Natalia Castro Fernandes – SIAPE 1908601

Alberto Gaspar Guimarães – SIAPE 3009625

Victor Fernandes – SIAPE 1048036

II – Esta DTS não implica em gratificações.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DIANNE SCHERLY VARELA DE MEDEIROS

Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGT/UFF Nº 4, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Designação dos docentes pra compor a Comissão de Avaliação de Atividades Complementares no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – **Designar** para compor a Comissão de Avaliação de Atividades Complementares no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, sob a presidência do primeiro, os docentes:

Natalia Castro Fernandes – SIAPE 1908601

Taiane Alvarenga Menandro Garcia de Freitas – SIAPE 3316860

Vanessa Przybylski Ribeiro Magri – SIAPE 1990968

II – Esta DTS não implica em gratificações.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DIANNE SCHERLY VARELA DE MEDEIROS

Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGT/UFF Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Designação de docentes para compor a Comissão de Revalidação de Diplomas no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – **Designar** para compor a Comissão de Revalidação de Diplomas no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, sob a presidência do primeiro, os docentes:

Dianne Scherly Varela de Medeiros – SIAPE 3043869

Jacqueline Silva Pereira – SIAPE 2478558

René Pestre Filho – SIAPE 306539

II – Esta DTS não implica em gratificações.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DIANNE SCHERLY VARELA DE MEDEIROS

Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGD/VCH/UFF Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Alteração da composição do Colegiado do Curso de Graduação em Administração (VGD/VCH).

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Alterar a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, que passará a vigorar da seguinte forma:

REPRESENTANTES INDICADOS PELO VAD			
Titulares	SIAPE	Suplentes	SIAPE
Lúcio Pereira Andrade	1642602	Carlos José Vieira Martins	1527595
Fabio Henrique Cazeiro de Mayrinck	1476011	José Ricardo Maia de Siqueira	6998938
Marcio Eustáquio Maria	1018092	André Ferreira	1550682
Gustavo da Silva Motta	1789109	Erika Burkowski	1491117
Marcelo Gonçalves do Amaral	1527299	Márcio Moutinho Abdalla	1770610
REPRESENTANTES INDICADOS PELO VMD			
Titulares	SIAPE	Suplentes	SIAPE
Gil Bracarense Leite	1714298	Douglas Mansur da Silva	1336222
REPRESENTANTES INDICADOS PELO VCO			
Titulares	SIAPE	Suplentes	SIAPE
Andre Cantareli Da Silva	3010438	Arlindo de Oliveira Freitas	1530953

REPRESENTANTES INDICADOS PELO VDI			
Titulares	SIAPE	Suplentes	SIAPE
Josycler Aparecida Arana Santos	1818678	Rodrigo Fernandes da Silva	3144789
REPRESENTANTES DISCENTES			
Titulares	Matrícula		
Maria Julia Machado Nogueira	122053012		
Julia Marinho Couto	122053015		

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

III - Fica revogada a Determinação de Serviço VGD Nº. 01, de 08 de julho de 2020.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. RICARDO THIELMANN
Coordenador do Curso de Administração
Matrícula SIAPE nº 1496100
#####

SEÇÃO II

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DA SDC Nº 1/2023

A **SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, ano LVI, de 12/05/2022; e

CONSIDERANDO o item 5.1 do Edital do Programa de Gestão da SDC nº 01/2023, publicado no Boletim de Serviço nº08, ano LVII, de 11/01/2023.

RESOLVE:

1. Retificar o resultado do Programa de Gestão da SDC conforme quadros a seguir:

SERVIDORES	SIAPE	MODALIDADE	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO/ TIME
CAMILLA FERNANDES DE AQUINO	2870033	Teletrabalho parcial	CAR/SDC	SDC
JOZILENE BERNARDINO DE SOUSA	1738960	Teletrabalho parcial	CBI/SDC	SA
IGOR JOSE DE JESUS GARCEZ	1860740	Teletrabalho parcial	CGDI/SDC	SDC
FERNANDA DEMETRIO SILVA ALVES	1722910	Teletrabalho parcial	CGDI/SDC	CGDI
ERIKA REISINGER FERNANDES KRAUSS	1860740	Teletrabalho parcial	CGDI/SDC	CGDI
EDUARDO BARRETO TEIXEIRA	3156618	Teletrabalho parcial	CGDI/SDC	CGDI
KEILA CRISTINA REIS VIEGAS	3156016	Teletrabalho parcial	CBI/SDC	CGDI
LILIA WILLIAM GONCALVES	2467273	Teletrabalho parcial	CGDI/SDC	CGDI
JANE ALICE DE SOUZA TEIXEIRA	1476483	Teletrabalho parcial	CGDI/SDC	CGDI
MARCELA VIRGINIA THIMOTEO DA SILVA	1828744	Teletrabalho parcial	CAR/SDC	CAR
LETICIA BRITES DA SILVA	1136274	Teletrabalho parcial	CAR/SDC	CAR
ANA JACIARA FERREIRA ABEDE	1415475	Presencial	CAR/SDC	CAR
FELIPE DAS CHAGAS SOARES	3314414	Presencial	CAR/SDC	CAR
JORGE MARTINS FAGUNDES	2461797	Teletrabalho parcial	CAR/SDC	CAR
MARIA THEREZA MONTEIRO PEREIRA SOTOMAYOR	1877407	Teletrabalho parcial	CAR/SDC	CAR
GLAUCE CRISTINA DA CONCEICAO SILVA	1768517	Teletrabalho parcial	CAR/SDC	CAR
BEATRIZ BAHIA GOMES DA SILVA	1467725	Teletrabalho parcial	CAR/SDC	CAR

JULIANA LEONICIO SALES DE OLIVEIRA	3138764	Teletrabalho parcial	CAR/SDC	CAR
MARIO VINICIUS SOUZA CAMPOS	3096922	Presencial	CAR/SDC	CAR
LEONARDO DE MELO SILVA	1968696	Teletrabalho parcial	CAR/SDC	CAR
TATIANA SILVA DE SOUSA	3269623	Presencial	CBI/SDC	CBI
DAYSE DUARTE DAUMAS	1211518	Presencial	CBI/SDC	CBI
LUCIA MARIA SOARES ESPOGEIRO	1212029	Presencial	CBI/SDC	CBI
JULIA DE ALBUQUERQUE SANTOS	3096102	Presencial	CBI/SDC	CBI
CATIA VASCONCELLOS MARQUES	1686533	Presencial	CBI/SDC	CBI
MARIANA BASILIO PESSANHA	1883146	Presencial	SA/SDC	SA
ANNE MARIE LAFOSSE PAES DE CARVALHO	1064446	Teletrabalho parcial	CBI/SDC	CBI
BRUNNA DIAS MATHIAS	2999479	Teletrabalho parcial	CBI/SDC	CBI
THULIO PEREIRA DIAS GOMES	2401879	Teletrabalho parcial	CBI/SDC	CBI
WALLACE LEAL BARBOSA	3271286	Teletrabalho parcial	CBI/SDC	CBI
MANOELA FERRAZ MOYSES	1741381	Teletrabalho parcial	CBI/SDC	CBI
PEDRO HENRIQUE WAJSFELD LIMA	1141160	Teletrabalho parcial	CBI/SDC	CBI
VALERIA ALBAMONTE BRUNO	1141160	Teletrabalho parcial	CBI/SDC	CBI

Niterói, 16 de janeiro de 2023.

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação
Matrícula SIAPE nº 1591520
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

SRI Nº03/2023

A Superintendente de Relações Internacionais no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022 e CONSIDERANDO o Edital do Programa Gestão SRI/UFF nº 17/2022, publicado no Boletim de Serviço UFF nº229, de 08 de dezembro de 2022, **RESOLVE:**

1. Divulgar o resultado do Programa de Gestão da Superintendência de Relações Internacionais, conforme listagem abaixo:

Servidor	Siape	Modalidade
Adriana Milward de Andrade Maciel	308749	Teletrabalho parcial
Bruno Stefoni Bock	1855048	Teletrabalho parcial
Deverson Wulpi Fraga	1153709	Teletrabalho parcial
Eduardo Mariano de Oliveira	1978331	Teletrabalho parcial
Elisangela Santos da Rocha	3141025	Teletrabalho parcial
Geraldo de Oliveira Nunes	1888687	Teletrabalho parcial
Isis Maria da Graca Ferreira Santos	3138772	Teletrabalho parcial
Neuziane de Araujo Cardoso Ribeiro	1669667	Teletrabalho parcial
Priscilla Hoelz Pacheco	2825980	Teletrabalho parcial

Silvia Gabriela Riker Brandao 1917076 Teletrabalho parcial

Vitor Ierusalimschy 2311171 Teletrabalho parcial

Niterói, 18, de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Maria de Freitas Reis Teixeira, SUPERINTENDENTE**, em 18/01/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1229451** e o código CRC **B1522698**.

EDITAL TCE Nº. 3/2023 (TURMA 1º SEMESTRE 2023)

Considerando o alinhamento deste edital ao “Programa e Plano de Integridade Pública da UFF”, no que se refere à consistência, adesão aos valores, princípios, normas éticas e responsabilidade social nas atividades e procedimentos administrativos e acadêmicos; considerando a adoção, neste edital, das premissas de ações afirmativas, da sustentabilidade, aplicadas nas atividades administrativas e acadêmicas na UFF: responsabilidade social, equilíbrio econômico, preservação ambiental e transparência; considerando os princípios referentes à administração pública, presentes no artigo 37 da Constituição Federal de 1988: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2023 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
38	Graduação em QUALQUER ÁREA	25/03/2023	16 meses 360 <u>horas</u>	Gratuita	24 parcelas de R\$ 510,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.

1.3 O curso será ministrado em horário integral aos sábados no horário das 8h às 17h, ou durante a semana, às (terças e quintas-feiras) das 19h às 22h, no horário de Brasília. As aulas serão oferecidas na modalidade remota, considerando a utilização de uma plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

2. Inscrição

2.1 **Local:** Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>
Tel.: (21) 2629-5245 e (21) 99331-4298

2.2. **Horário: 8h às 21h**

2.3. **Período: 06/02/2023 a 16/03/2023**

2.4. **Documentação**

2.4.1 Ficha de inscrição. Preencher a ficha de inscrição disponível no site

<http://www.latec.uff.br/mba>

2.4.2 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.5 *Curriculum vitae*.

2.4.6 Duas fotos 3X4.

2.4.7 Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

Os documentos acima, deverão ser enviados digitalizados em PDF, para o e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3. Processo seletivo

3.1 Habilitação

3.1.1 Data: **06/02/2023 a 16/03/2023**

3.1.2 Horário: de **8h às 17h**

3.1.3 Local: Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

3.1.4 Data de divulgação da homologação das inscrições: **17/03/2023**

3.1.5 Recurso para as inscrições não homologadas

3.1.6 Data: **20/03/2023**

3.1.7 Horário: **8h às 17h**

3.1.8 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br, com exposição das justificativas.

3.2 Classificação

3.2.1 Instrumentos de Classificação

3.2.1.1 Análise do Currículo e demais documentos solicitados na inscrição.

3.2.1.2 Data: **07/02/2023 a 16/03/2023**

3.2.1.3 Data de divulgação do resultado preliminar da análise do Exame do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação: **21/03/2023**

3.2.1.4 Recurso para Análise do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação: **22/03/2023**

3.2.1.5 Horário: **8h às 17h.**

3.2.1.6 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br, com exposição das justificativas.

3.3 Resultado

3.3.1 **Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:**

3.3.2 **Data: 23/03/2023**

3.3.3 Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3.4 Horário: às 17h

3.3.5 **Resultado Final: 24/03/2023**

3.3.6 Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3.7 **Horário: às 17h.**

3.3 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	06/02/2023 a 16/03/2023
Data de divulgação da homologação das inscrições	17/03/2023
Recurso para as inscrições não homologadas	20/03/2023
Análise do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação.	07/02/2023 a 16/03/2023
Data de divulgação do resultado preliminar da análise do Exame do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação	21/03/2023
Recurso para Análise do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação	22/03/2023
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	23/03/2023
Resultado Final	24/03/2023
Matrícula	25, 27 e 28/03/2023

3.5 Banca examinadora

3.5.1 O processo seletivo será executada pela coordenação do curso e será divulgado na data prevista no item 3.3.5, e disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou por e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br.

3.6 Matrícula

3.6.1 **Data: 25/03/2023, 27/03/2023 e 28/03/2023**

3.6.2 Serão chamados para matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.4 1º CRITÉRIO IDADE MAIS AVANÇADA.

3.6.5 2º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA.

4. Disposições gerais

4.1 Serão habilitados os candidatos que atenderem a documentação, conforme item 2.4. Serão classificados os candidatos até o preenchimento das vagas.

4.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas por ênfase para servidores técnico- administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

4.4 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 16 meses e, no máximo, de 36 meses.

4.5 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 4.4.

4.6 Reservam-se 02 (duas) vagas para candidatos estrangeiros previsto no item 1.1.

4.7 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, observando o equilíbrio econômico–financeiro da turma, sendo que o total dos descontos não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da receita nominal prevista no Plano de Aplicação dos Recursos.

Niterói, 13 de setembro de 2022.

Prof. JULIO VIEIRA NETO
Coordenador do Curso MBA GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS
SIAPE1958436

#####

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusiva BANCA EXAMINADORA
Participação em eventos acadêmicos na área do referido curso de pós-graduação	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de artigos científicos na área do referido curso de pós-graduação	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional ou atividade de extensão na área do referido curso de pós-graduação	0,5 por ano de trabalho	5,0		
Palestras, conferências, cursos ministrados e outras atividades acadêmicas	0,5 por evento	2,0		
NOTA FINAL				

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em MBA Gestão de Negócios Sustentáveis, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/___.

Assinatura do/a Candidato/a

Prof. JULIO VIEIRA NETO
Coordenador do Curso MBA GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS
SIAPE1958436
#####

EDITAL TCE Nº. 5/2023 TURMA 1º SEMESTRE 2023

Considerando o alinhamento deste edital ao “Programa e Plano de Integridade Pública da UFF”, no que se refere à consistência, adesão aos valores, princípios, normas éticas e responsabilidade social nas atividades e procedimentos administrativos e acadêmicos; considerando a adoção, neste edital, das premissas de ações afirmativas, da sustentabilidade, aplicadas nas atividades administrativas e acadêmicas na UFF: responsabilidade social, equilíbrio econômico, preservação ambiental e transparência; considerando os princípios referentes à administração pública, presentes no artigo 37 da Constituição Federal de 1988: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2023 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
38	Graduação em QUALQUER ÁREA	25/03/2023	16 meses 410 <u>horas</u>	Gratuita	24 parcelas de R\$ 510,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.

1.3 O curso será ministrado em horário integral aos sábados no horário das 8h às 17h, ou durante a semana (terças e quintas-feiras) no horário 19h às 22h de Brasília, As aulas serão oferecidas na modalidade remota, considerando a utilização de uma plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

2. Inscrição

2.1 **Local:** Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>
Tel.: (21) 2629-5245 e (21) 99331-4298

2.2. **Horário:** 8h às 21h

2.3. **Período:** 06/02/2023 a 16/03/2023

2.4. **Documentação**

2.4.1 Ficha de inscrição: Preencher a ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

2.4.2 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.5 *Curriculum vitae*.

2.4.6 Duas fotos 3X4.

2.4.7 Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

Os documentos acima, deverão ser enviados digitalizados em PDF, para o e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3. Processo seletivo

3.1 Habilitação

3.1.1 Data: **06/02/2023 a 16/03/2023**

3.1.2 Horário: de **8h às 17h**

3.1.3 Local: Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

3.1.4 Data de divulgação da homologação das inscrições: **17/03/2023**

3.1.5 Recurso para as inscrições não homologadas

3.1.6 Data: **20/03/2023**

3.1.7 Horário: **8h às 17h**

3.1.8 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br, com exposição das justificativas.

3.2 Classificação

3.2.1 Instrumentos de Classificação

3.2.1.1 Análise do Currículo e demais documentos solicitados na inscrição.

3.2.1.2 Data: **07/02/2023 a 16/03/2023**

3.2.1.3 Data de divulgação do resultado preliminar da análise do Exame do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação: **21/03/2023**

3.2.1.4 Recurso para Análise do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação: **22/03/2023**

3.2.1.5 Horário: **8h às 17h.**

3.2.1.6 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br, com exposição das justificativas.

3.3 Resultado

3.3.1 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:

3.3.2 Data: **23/03/2023**

3.3.3 Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3.4 Horário: às 17h

3.3.5 Resultado Final: **24/03/2023**

3.3.6 Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3.7 Horário: às 17h

3.4 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	06/02/2023 a 16/03/2023
Data de divulgação da homologação das inscrições	17/03/2023
Recurso para as inscrições não homologadas	20/03/2023
Análise do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação.	07/02/2023 a 16/03/2023
Data de divulgação do resultado preliminar da análise do Exame do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação	21/03/2023
Recurso para Análise do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação	22/03/2023
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	23/03/2023
Resultado Final	24/03/2023
Matrícula	25, 27 e 28/03/2023

3.5 Banca examinadora

3.5.1 O processo seletivo será executada pela coordenação do curso e será divulgado na data prevista no item 3.3.5, e disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.6 Matrícula

3.6.1 Data: **25/03/2023, 27/03/2023 e 28/03/2023**

3.6.2 Serão chamados para matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.4 1º CRITÉRIO IDADE MAIS AVANÇADA.

3.6.5 2º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA.

4. Disposições gerais

4.1 Serão habilitados os candidatos que atenderem a documentação, conforme item 2.4. Serão classificados os candidatos até o preenchimento das vagas.

4.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas por ênfase para servidores técnico- administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

4.4 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 16 meses e, no máximo, de 36 meses.

4.5 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 4.4.

4.6 Reservam-se 02 (duas) vagas para candidatos estrangeiros previsto no item 1.1.

4.7 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, observando o equilíbrio econômico-financeiro da turma, sendo que o total dos descontos não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da receita nominal prevista no Plano de Aplicação dos Recursos.

Niterói, 13 de setembro de 2022.

Prof. LUIS PEREZ ZOTES DSC
Coordenador do Curso ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
SIAPE 2177344

#####

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/ SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Participação em eventos acadêmicos na área do referido curso de pós- graduação	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de artigos científicos na área de do referido curso de pós- graduação	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional ou atividade de extensão na área do referido curso de pós- graduação	0,5 por ano de trabalho	5,0		
Palestras, conferências, cursos ministrados e outras atividades acadêmicas	0,5 por evento	2,0		
NOTA FINAL				

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Engenharia de Produção, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/___.

Assinatura do/a Candidato/a

Prof. LUIS PEREZ ZOTES DSC
Coordenador do Curso ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
SIAPE 2177344
#####

EDITAL TCE Nº. 7/2023 (TURMA 1º SEMESTRE 2023)

Considerando o alinhamento deste edital ao “Programa e Plano de Integridade Pública da UFF”, no que se refere à consistência, adesão aos valores, princípios, normas éticas e responsabilidade social nas atividades e procedimentos administrativos e acadêmicos; considerando a adoção, neste edital, das premissas de ações afirmativas, da sustentabilidade, aplicadas nas atividades administrativas e acadêmicas na UFF: responsabilidade social, equilíbrio econômico, preservação ambiental e transparência; considerando os princípios referentes à administração pública, presentes no artigo 37 da Constituição Federal de 1988: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2023 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
43	Graduação em ENGENHARIA OU ARQUITETURA	21/03/2023	16 meses/anos 660 <u>horas</u>	Gratuita	24 parcelas de R\$ 560,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

1.3 O curso será ministrado na modalidade presencial, durante a semana, às (terças, quartas e quintas-feiras) das 19h às 22h, ou aos sábados no horário das 9h às 16h, no horário de Brasília.

3. Processo seletivo**3.1 Habilitação**

3.1.1 Data: **08/02/2023 a 13/03/2023**

3.1.2 Horário: de **8h** às **17h**

3.1.3 Local: Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

3.1.4 Data de divulgação da homologação das inscrições: **14/03/2023**

3.1.5 Recurso para as inscrições não homologadas

3.1.6 Data: **20/03/2023**

3.1.7 Horário: **8h** às **17h**

3.1.8 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br, com exposição das justificativas.

3.2 Classificação

3.2.1 Instrumentos de Classificação

3.2.1.1 Análise do Currículo e demais documentos solicitados na inscrição.

3.2.1.2 Data: **07/02/2023 a 16/03/2023**

3.2.1.3 Data de divulgação do resultado preliminar da análise do Exame do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação: **21/03/2023**

3.2.1.4 Recurso para Análise do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação: **22/03/2023**

3.2.1.5 Horário: **8h às 17h**

3.2.1.6 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br, com exposição das justificativas.

3.3 Resultado

3.3.1 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:

3.3.2 Data: **23/03/2023**

3.3.3 Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3.4 Horário: **às 17h**

3.3.5 Resultado Final: **24/03/2023**

3.3.6 Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3.7 Horário: **às 17h**

3.3 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	08/02/2023 a 10/03/2023
Data de divulgação da homologação das inscrições	13/03/2023
Recurso para as inscrições não homologadas	14/03/2023
Análise do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação.	09/02/2023 a 10/03/2023
Data de divulgação do resultado preliminar da análise do Exame do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação	15/03/2023
Recurso para Análise do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação	16/03/2023
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	17/03/2023
Resultado Final	20/03/2023
Matrícula	21, 22 e 23/03/2023

3.5 Banca examinadora

3.5.1 O processo seletivo será executada pela coordenação do curso e será divulgado na data prevista no item 3.3.5, e disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou por e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br.

3.6 Matrícula

3.6.1 Data: **25/03/2023, 27/03/2023 e 28/03/2023**

3.6.2 Serão chamados para matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.4 **1º CRITÉRIO IDADE MAIS AVANÇADA.**

3.6.5 **2º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA.**

4. Disposições gerais

4.1 Serão habilitados os candidatos que atenderem a documentação, conforme item 2.4. Serão classificados os candidatos até o preenchimento das vagas.

4.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas por ênfase para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

4.4 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 16 meses e, no máximo, de 36 meses.

4.5 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 4.4.

4.6 Reservam-se 02 (duas) vagas para candidatos estrangeiros previsto no item 1.1.

4.7 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, observando o equilíbrio econômico-financeiro da turma, sendo que o total dos descontos não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da receita nominal prevista no Plano de Aplicação dos Recursos.

Niterói, 17 de outubro de 2022.

Prof. JAMES HALL

Coordenador do Curso ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

SIAPE 7307818

#####

**ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO
DO CURSO DE Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho**

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Participação em eventos acadêmicos na área do referido curso de pós-graduação	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de artigos científicos na área de do referido curso de pós-graduação	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional ou atividade de extensão na área do referido curso de pós-graduação	0,5 por ano de trabalho	5,0		
Palestras, conferências, cursos ministrados e outras atividades acadêmicas	0,5 por evento	2,0		
NOTA FINAL				

Niterói, ___/___/___.

Assinatura do/a Candidato/a

Prof. JAMES HALL
Coordenador do Curso ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
SIAPE7307818
#####

EDITAL TCE Nº 8/2023 (TURMA 1º SEMESTRE 2023)

Considerando o alinhamento deste edital ao “Programa e Plano de Integridade Pública da UFF”, no que se refere à consistência, adesão aos valores, princípios, normas éticas e responsabilidade social nas atividades e procedimentos administrativos e acadêmicos; considerando a adoção, neste edital, das premissas de ações afirmativas, da sustentabilidade, aplicadas nas atividades administrativas e acadêmicas na UFF: responsabilidade social, equilíbrio econômico, preservação ambiental e transparência; considerando os princípios referentes à administração pública, presentes no artigo 37 da Constituição Federal de 1988: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2023 na formadeste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
40	Graduação em QUALQUER ÁREA	25/03/2023	16 meses 370 <u>horas</u>	Gratuita	24 parcelas de R\$ 510,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.

1.3 O curso será ministrado em horário integral aos sábados no horário das 8h às 17h, ou durante a semana às (terças e quintas-feiras) das 19h às 22h, no horário de Brasília. As aulas serão oferecidas na modalidade remota, considerando a utilização de uma plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

2. Inscrição

Local: Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

Tel.: (21) 2629-5245 e (21) 99331-4298

2.2. Horário: 8h às 21h

2.3. Período: 06/02/2023 a 16/03/2023

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição. Preencher a ficha de inscrição disponível no site

<http://www.latec.uff.br/mba>.

2.4.2 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.5 *Curriculum vitae*.

2.4.6 Duas fotos 3X4.

2.4.7 Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

Os documentos acima, deverão ser enviados digitalizados em PDF, para o e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3. Processo seletivo

3.1 Habilitação

3.1.1 Data: 06/02/2023 a 16/03/2023

3.1.2 Horário: de 8h às 17h

3.1.3 Local: Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

3.1.4 Data de divulgação da homologação das inscrições: 17/03/2023

3.1.5 Recurso para as inscrições não homologadas

3.1.6 Data: 20/03/2023

3.1.7 Horário: 8h às 17h

3.1.8 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br, com exposição das justificativas.

3.1 Classificação

3.2.1 Instrumentos de Classificação

3.2.1.1 Análise do Currículo e demais documentos solicitados na inscrição.

3.2.1.2 Data: 07/02/2023 a 16/03/2023

3.2.1.3 Data de divulgação do resultado preliminar da análise do Exame do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação: 21/03/2023

3.2.1.4 Recurso para Análise do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação: 22/03/2023

3.2.1.5 Horário: 8h às 17h.

3.2.1.6 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br, com exposição das justificativas.

3.3 Resultado

3.3.1 **Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:**

3.3.2 **Data: 23/03/2023**

3.3.3 Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3.4 Horário: às 17h

3.3.5 **Resultado Final: 24/03/2023**

3.3.6 Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3.7 **Horário: às 17h**

3.4 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	06/02/2023 a 16/03/2023
Data de divulgação da homologação das inscrições	17/03/2023
Recurso para as inscrições não homologadas	20/03/2023
Análise do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação.	07/02/2023 a 16/03/2023
Data de divulgação do resultado preliminar da análise do Exame do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação	21/03/2023
Recurso para Análise do Currículo e demais documentos solicitados no processo de classificação	22/03/2023
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	23/03/2023
Resultado Final	24/03/2023
Matrícula	25, 27 e 28/03/2023

3.5 Banca examinadora

3.5.1 O processo seletivo será executado pela coordenação do curso e será divulgado na data prevista no item 3.3.5, e disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou por e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.6 Matrícula

3.6.1 **Data: 25, 27 e 28/03/2023**

3.6.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.4 **1º CRITÉRIO IDADE MAIS AVANÇADA.**

3.6.5 **2º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA.**

4. Disposições gerais

4.1 Serão habilitados os candidatos que atenderem a documentação, conforme item 2.4. Serão classificados os candidatos até o preenchimento das vagas.

4.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas por ênfase para servidores técnico- administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

4.4 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 16 meses e, no máximo, de 36 meses.

4.5 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 4.4.

4.6 Reservam-se 02 (duas) vagas para candidatos estrangeiros previsto no item 1.1.

4.7 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, observando o equilíbrio econômico–financeiro da turma, sendo que o total dos descontos não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da receita nominal prevista no Plano de Aplicação dos Recursos.

Niterói, 13 de setembro de 2022.

GILSON BRITO ALVES LIMA
Coordenador do Curso MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO
SIAPE 6308348

#####

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Participação em eventos acadêmicos na área do referido curso de pós-graduação	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de artigos científicos na área de do referido curso de pós-graduação	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional ou atividade de extensão na área do referido curso de pós-graduação	0,5 por ano de trabalho	5,0		
Palestras, conferências, cursos ministrados e outras atividades acadêmicas	0,5 por evento	2,0		
NOTA FINAL				

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso MBA Gestão Estratégica da Produção e Manutenção, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/_____.

Assinatura do/a Candidato/a

GILSON BRITO ALVES LIMA
Coordenador do Curso MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO
SIAPE 6308348
#####

RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 1 AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROPLAN Nº 1/2023

O **Pró-Reitor de Planejamento** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO o aditamento nº 01 ao edital do Programa Gestão PROPLAN/UFF nº 01/2023, publicado no BS UFF nº 13 de 18/01/2023,

RESOLVE:

1- Publicar o resultado do aditamento nº 01 ao edital do Programa de Gestão da PROPLAN nº 01/2023, publicado no BS UFF 13 de 13/01/2023, conforme quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Modalidade
Alda Mesquita Queiroz	1263620	Teletrabalho Parcial
Pamella Macedo Drummond	2423273	Teletrabalho Integral

JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU
Pró –Reitor de Planejamento
#####

RETIFICAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 1 AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROPLAN Nº 1/2023

O Pró-Reitor de Planejamento no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022.

CONSIDERANDO o Aditamento nº 01 ao edital do Programa Gestão, PROPLAN/UFF nº 01/2023, publicado no BS UFF nº 013 de 18/01/2023,

RESOLVE:

1- Retificar o Aditamento nº 01 ao Edital do Programa de Gestão PROPLAN nº 01/2023:

2- Onde Lê-se:

“**O Pró-Reitor de Planejamento** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:”

3- Leia-se:

“**A Substituta Eventual do Pró-Reitor de Planejamento** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022.”

JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU

Pró-Reitor de Planejamento

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 74 de 13 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

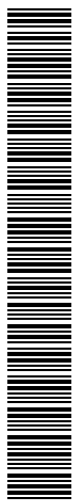
RESOLVE:

1 - Retificar, em parte a Portaria nº 2.175 de 16/12/2022, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau médio (10%), ao servidor RODRIGO DYEGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 2055437 e publicado no BS/UFF nº 237 de 20/12/2022, pág. 130 SEÇÃO IV.

Onde se Lê:	Leia-se:
UORG 416 e SIAPE 1055437	UORG 360 e SIAPE 2055437

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300074A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32594-3860 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

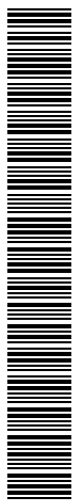
PORTARIA Nº 77 de 17 de janeiro de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300077A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32617-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1434493	23069.188792/2022-60 Jorge Ferreira	D	ASSOCIADO	04	16/08/2017 a 16/08/2019	16/08/2019
02	1229739	23069.177341/2022-05 Regis Eduardo Coelho Arguelles da Costa	C	ADJUNTO	02	13/05/2020 a 13/05/2022	13/05/2022
03	1211616	23069.182797/2022-89 Andre Luiz Nicolitt	C	ADJUNTO	02	17/08/2019 a 17/08/2021	17/08/2021
04	2033943	23069.186153/2022-60 Nancy Lamenza Sholl da Silva	C	ADJUNTO	04	07/06/2020 a 07/06/2022	07/06/2022



UFFPPE202300077A

